



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
Seção Judiciária do Acre	7
Seção Judiciária do Amapá	8
Seção Judiciária da Bahia	9
6ª Vara Cível - SJBA	9
Seção Judiciária de Goiás	14
Seção Judiciária do Maranhão	15
Seção Judiciária de Mato Grosso	16
Seção Judiciária do Pará	17
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	17
Seção Judiciária do Piauí	19
Seção Judiciária de Rondônia	20
Seção Judiciária de Roraima	21
Seção Judiciária de Tocantins	22

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Minas Gerais.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

6ª Vara Cível - SJBA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL** de **FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF Nº 566.369.465-04**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 63.787,83** (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), **atualizado até 01/06/2020**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado de 10%, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001093-65.2016.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra MAISA SILVA FIGUEIREDO e FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara/Seção Judiciária da Bahia





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL** da empresa **JOBSON DE SOUSA LEITE - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.161.609/0001-08** e de **JOBSON DE SOUSA LEITE**, inscrito no CPF nº **613.317.165-00**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 61.636,23 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, atualizado até **26/10/2020**, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do débito, e, também, de honorários de advogado de 10%, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1002342-97.2017.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra **JOBSON DE SOUSA LEITE - ME** e **JOBSON DE SOUSA LEITE**.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da Sexta Vara da Seção Judiciária da Bahia





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL**, da empresa **C. A. S. SILVA VIAGENS E TURISMO**, inscrita no **CNPJ Nº 21.046.478/0001-22** e de **CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA**, inscrito no **CPF Nº 630.480.195-53**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 40.920,34** (quarenta mil, novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), **atualizado até 11/2020, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários advocatícios, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1004890-95.2017.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra C. A. S. SILVA VIAGENS E TURISMO e CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juízo Federal expedir o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site www.jfba.jus.br, mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara/Seção Judiciária da Bahia





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SEXTA VARA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, Juíza Federal da Sexta Vara, na forma da lei, manda que seja procedida à:

INTIMAÇÃO por **EDITAL** da empresa **PONTO DA CARNE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 22.663.633/0001-12**, de **MARLI BRITO DE SALES BORBA**, inscrita no **CPF Nº 011.966.555-70** e de **LUCIANO DE ALMEIDA BORBA**, inscrito no **CPF Nº 962.108.775-91**, atualmente em lugar ignorado.

FINALIDADE depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 45.588,85** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **atualizado até 20/01/2020, no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1008430-20.2018.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra PONTO DA CARNE LTDA - ME, MARLI BRITO DE SALES BORBA e LUCIANO DE ALMEIDA BORBA.

E para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juízo Federal expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site [www.jfba.jus.br](http://jfba.jus.br), mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

SEDE DO JUÍZO: Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: 06vara.ba@trf1.jus.br

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN

Juíza Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária da Bahia



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Goiás.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJP/SSJ de Itaituba

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
FL. _____

00011784020064013902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

Processo N° 0001178-40.2006.4.01.3902 (Número antigo: 2006.39.02.001178-2) - 1ª VARA - ITAITUBA

PROCESSO: 0001178-40.2006.4.01.3902 (Número antigo: 2006.39.02.001178-2) - 1ª VARA - ITAITUBA.

CLASSE: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL.

OBJETO: MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO.

EXEQUENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

ADVOGADO(S): ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO ABOUL HOSN, DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, JOAO BEZERRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA, LUANA ASSUNCAO PINHEIRO, MONIQUE DE CASTRO RABELO, PAULINE MONTE DUARTE, RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA.

EXECUTADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

ADVOGADO(S): #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#.

EDITAL DE INTIMAÇÃO¹

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
PRAZO: 20 DIAS

1.FINALIDADE:

Intimação de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA (CPF: 204.933.472-91)** para que apresente contrarrazões à apelação interposta às fls. 216 e seguintes, **no prazo de 15 dias**.

2.SEDE DO JUÍZO:

Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/Pa, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1950/2102-1978, **Site:** <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e **E-mail:** 01vara.iab@trf1.jus.br

Itaituba - Pará, 16 de janeiro de 2020.

(assinado digitalmente)

ASSINANTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO
JUIZ FEDERAL TITULAR

¹ **Endereço:** Av. Paes de Carvalho, nº 120, Centro, Itaituba/PA, CEP 68.180-060 (mesma rua do Fórum Estadual), **Tel/Fax:** (93) 2102-1950/2102-1978, **Site:** <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/pagina-inicial.htm> e **E-mail:** 01vara.iab@trf1.jus.br



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 13

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 25/01/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**